

Resolução GR 01/2019

(COP) 16/05/2019

Dispõe sobre o processo seletivo Avaliadores-STAC 2019, para o preenchimento de vagas do corpo de avaliadores da 3ª Edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade.

SUMÁRIO

_.......

•	SUMARIO	1
•	DAS VAGAS OFERECIDAS	2
•	DAS INSCRIÇÕES	4
•	DA SELEÇÃO	5
•	DOS RESULTADOS	6

INTRODUÇÃO

Neste presente edital desenvolvido pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente do *Prêmio STAC de Sustentabilidade*, os candidatos encontrarão informações a respeito do **processo seletivo Avaliadores–STAC 2019** para a 3ª Edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade, a ser realizada na 10ª Bentotec - Feira de Ciências e Tecnologia da ETEC Bento Quirino, em Campinas – São Paulo, nos dias 12/09/2019 e 13/09/2019. Este documento traz também aos candidatos todos os detalhamentos dos procedimentos envolvidos no presente processo seletivo, bem como: prazos, datas importantes, pré-requisitos e demais itens, os quais compõe o



processo seletivo estando descritos neste documento.

A finalidade deste edital é servir como base orientadora aos candidatos e, acima de tudo, manifestar total profissionalismo, solidez, confiabilidade e transparência de todos os processos seletivos que compõe a 3ª edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade.

DAS VAGAS OFERECIDAS

Artigo 1º – O processo seletivo *Avaliadores-STAC 2019* oferece **10 vagas** para ingresso na equipe de avaliação da 3ª Edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade **no ano de 2019**, que correspondem a 100% das vagas regulares do corpo de avaliadores da 3ª Edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade.

Artigo 2º – As vagas oferecidas por este processo seletivo serão reservadas para os seguintes segmentos:

- I Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio integrado ao
 Técnico na escola técnica estadual ETEC Bento Quirino.
- II Candidatos que tenham cursado integralmente qualquer Curso Técnico Modular oferecido pela ETEC Bento Quirino e suas unidades descentralizadas.

Artigo 3º – Os candidatos que concorrem às vagas deste processo seletivo deverão comprovar, pertencer a um dos dois casos previstos nos incisos I e II do Artigo 2º, mediante apresentação de:

- I Histórico Escolar completo do Ensino Médio integrado ao Técnico realizado na instituição de ensino ETEC Bento Quirino;
- II Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Técnico Modular oferecido pela instituição de ensino ETEC Bento Quirino e suas unidades descentralizadas, nas

modalidades presencial e semipresencial. **Não** serão admitidos candidatos que tenham cursado integralmente qualquer Curso Técnico Modular oferecido pela ETEC Bento Quirino e suas unidades descentralizadas na modalidade à distância.

§1º – Os candidatos convocados que não apresentarem os documentos comprobatórios exigidos neste Artigo estarão eliminados da presente seleção e terão suas vagas no corpo de avaliadores da 3ª Edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade **negadas**.

§2º – Caso se comprove, em qualquer momento após a inscrição efetuada, que os documentos comprobatórios exigidos neste Artigo não são legítimos ou idôneos, a inscrição do candidato será **cancelada**.

Artigo 4º – As informações comprobatórias exigidas pelo presente edital e apresentadas à Banca Examinadora deste processo seletivo são de inteira responsabilidade dos candidatos.

§ 1º – Caso um candidato apresente informações inverídicas, a qualquer instante, está sujeito às normas legais relacionadas às leis de falsificação de documentos Art. 297 e 298 do CP (Código Penal).

§ 2º – Caso seja comprovada alguma fraude quanto às informações fornecidas pelo candidato, mesmo posteriormente ao processo seletivo, o desligamento do candidato será automático.

Artigo 5º – Havendo vagas não preenchidas, serão convocados, por ordem decrescente de classificação e de acordo com o calendário oficial, os candidatos que se classificaram no processo seletivo.

Parágrafo único – Caso ao final do processo seletivo ainda haja vagas não preenchidas e esgotada a lista de espera de candidatos, a Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente do Prêmio STAC de Sustentabilidade se reserva no direito de aplicar medidas extraordinárias e convocar avaliadores externos ao processo seletivo vigente por meio de critérios internos não elegíveis, em nenhum



momento, ao processo seletivo Avaliadores-STAC 2019.

• DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6° – As inscrições serão feitas **exclusivamente** por formulário eletrônico no portal do Prêmio STAC de Sustentabilidade (<u>www.stac-ibr.com</u>) a partir da 09h do dia 10 de julho de 2019 até às 23h e 59min do dia 24 de julho de 2019.

- § 1º O horário da abertura e do encerramento das inscrições é o horário de Brasília (DF).
- § 2º As instruções necessárias para a inscrição, as informações sobre o Prêmio STAC de Sustentabilidade e demais informações úteis para este processo seletivo estarão disponíveis na página do Prêmio (www.stac-ibr.com).
- § 3º É possível realizar somente **uma** inscrição por RG. Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição, os candidatos deverão acessar a **Área do candidato**, mediante *login* com número de inscrição e senha e executar as devidas alterações em **até 24h** após efetuarem a inscrição. Em caso de alteração, será considerado válido apenas o **último** formulário de alteração preenchido dentro do prazo de 24h.
- § 4º Será aceito **exclusivamente** o número do RG do candidato, **não** podendo ser utilizado o RG de responsável. Além do número do RG, deverá ser informado também no ato da inscrição o número do CEP da residência do candidato.
- § 5º A situação da inscrição deverá ser consultada pelos candidatos na página do Prêmio (www.stac-ibr.com) a partir de **24h** após efetuada a inscrição. Qualquer irregularidade deverá ser comunicada imediatamente à Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente do Prêmio STAC de Sustentabilidade pelo *e-mail*: <contato@stac-ibr.com>.

Artigo 7º – Cada candidato poderá se inscrever apenas uma vez.



DA SELEÇÃO

Artigo 8º – O processo seletivo Avaliadores-STAC será realizado em 1 (uma) fase.

Parágrafo único – Somente será concedida ao candidato uma vaga no corpo de avaliadores da 3ª Edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade, mediante sua aprovação no processo seletivo.

Artigo 9º – O processo seletivo *Avaliadores-STAC* será realizada **exclusivamente** por formulário eletrônico no portal do Prêmio STAC de Sustentabilidade (<u>www.stac-ibr.com</u>) a partir da 09h do dia 10 de julho de 2019 até às 23h e 59min do dia 25 de julho de 2019.

Parágrafo único – O horário da abertura e do encerramento do processo seletivo é o horário de Brasília (DF).

Artigo 10° – A partir do momento em que o candidato finalizar o processo de inscrição o acesso ao formulário eletrônico do processo seletivo já estará disponível.

- § 1º O formulário eletrônico do processo seletivo contará com questões discursivas sobre conhecimentos gerais ligados à pesquisa científica básica e à realização de projetos técnico-científicos.
- § 2º O candidato poderá acessar o formulário eletrônico mediante *login* com número de inscrição e senha.
- § 3º Após o envio do formulário eletrônico à Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente, o candidato não poderá mais alterar suas respostas ou acessar as questões.



Artigo 11º – Para ser aprovado, o candidato deve responder corretamente a ½ ou mais das questões do formulário eletrônico.

DOS RESULTADOS

Artigo 12º – A lista de nomes dos candidatos aprovados em 1ª chamada será divulgada na página do Prêmio (www.stac-ibr.com) no dia 31 de julho de 2019, às 09h.

Parágrafo único - Haverá chamadas consecutivas até o total preenchimento de todas as vagas oferecidas por este processo seletivo, respeitando o limite máximo de 5 chamadas definido por este edital.

Artigo 13º – Os candidatos aprovados em 1ª chamada serão contatados **por** *e-mail* pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente às **09h** do dia 31 de julho de 2019 e deverão confirmar seu interesse pela vaga de avaliador STAC em até 24h após o contato.

§ 1º – A Classificação em 1ª chamada **não** garante a vaga, o candidato deve confirmar o interesse pela vaga para garanti-la. O candidato que não confirmar o interesse pela vaga **em até 24h** após ser contatado pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente, perderá o direito à vaga e será excluído do processo seletivo.

§ 2º – As vagas não confirmadas em 1ª chamada serão transferidas automaticamente para os candidatos que se encontrarem na lista de espera.

Artigo 14º – A 2ª chamada será divulgada às 09h do dia 01 de agosto de 2019, na página do Prêmio (<u>www.stac-ibr.com</u>).

§ 1º –Os candidatos que forem aprovados em 2ª chamada serão contatados **por email** pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente às **09h** do dia 01 de agosto de 2019 e **deverão confirmar seu interesse pela vaga de avaliador STAC**



em até 24h após o contato.

§ 2º – A Classificação em 2ª chamada **não** garante a vaga, o candidato deve confirmar o interesse pela vaga para garanti-la. O candidato que não confirmar o interesse pela vaga em até 24h após ser contatado pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente, perderá o direito à vaga e será excluído do processo seletivo.

§ 3º – As vagas não confirmadas em 2ª chamada serão transferidas automaticamente para os candidatos que se encontrarem na lista de espera.

Artigo 15° – A 3ª chamada será divulgada às 09h do dia 02 de agosto de 2019, na página do Prêmio (www.stac-ibr.com).

§ 1º – Os candidatos que forem aprovados em 3ª chamada serão contatados **por e***mail* pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente às **09h** do dia 02 de agosto de 2019 e **deverão confirmar seu interesse pela vaga de avaliador STAC em até 24h após o contato.**

§ 2º – A Classificação em 3º chamada **não** garante a vaga, o candidato deve confirmar o interesse pela vaga para garanti-la. O candidato que não confirmar o interesse pela vaga em até 24h após ser contatado pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente, perderá o direito à vaga e será excluído do processo seletivo.

§ 3º – As vagas não confirmadas em 3ª chamada serão transferidas automaticamente para os candidatos que se encontrarem na lista de espera.

Artigo 16º – A 4ª chamada será divulgada às 09h do dia 03 de agosto de 2019, na página do Prêmio (www.stac-ibr.com).

§ 1º – Os candidatos que forem aprovados em 4º chamada serão contatados **por e-** *mail* pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente às **09h** do dia 03
de agosto de 2019 e **deverão confirmar seu interesse pela vaga de avaliador STAC em até 24h após o contato.**

§ 2º – A Classificação em 4ª chamada **não** garante a vaga, o candidato deve confirmar o interesse pela vaga para garanti-la. O candidato que não confirmar o interesse pela

vaga em até 24h após ser contatado pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente, perderá o direito à vaga e será excluído do processo seletivo.

§ 3º – As vagas não confirmadas em 4ª chamada serão transferidas automaticamente para os candidatos que se encontrarem na lista de espera.

Artigo 17º – A 5ª chamada será divulgada às 09h do dia 04 de agosto de 2019, na página do Prêmio (<u>www.stac-ibr.com</u>).

§ 1º – Os candidatos que forem aprovados em 5ª chamada serão contatados **por e-** *mail* pela Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente às **09h** do dia 04
de agosto de 2019 e **deverão confirmar seu interesse pela vaga de avaliador STAC**em até **24h** após o contato.

§ 2º – A Classificação em 5ª chamada **não** garante a vaga, o candidato deve confirmar o interesse pela vaga para garanti-la. O candidato que não confirmar o interesse pela vaga em até 24h após ser contatado pelo Comitê Organizador Permanente, perderá o direito à vaga e será excluído do processo seletivo.

§ 3º – As vagas não confirmadas em 5ª chamada serão transferidas automaticamente para os candidatos que se encontrarem na lista de espera.

Artigo 18° – Os Candidatos que não forem aprovados em 5ª chamada e ainda têm interesse pelas vagas devem entrar em contato com a Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente pelo *e-mail*: <a href="mailto:<a href="ma

Parágrafo único – O candidato que se encontrar nessa situação e **não** declarar interesse pela vaga será desconsiderado na classificação final e excluído do processo seletivo.

Artigo 19º – Todas as vagas pendentes após a 5ª chamada serão preenchidas por



ordem decrescente de classificação do processo seletivo, pelos candidatos que declararam interesse por vagas.

- § 1º A lista final de candidatos aprovados será divulgada na página do Prêmio (www.stac-ibr.com) às **09h** do dia 08 de agosto de 2019.
- § 2º Por se tratar da lista final, os candidatos aprovados nesta chamada **não precisarão** declarar novamente o interesse pela vaga de avaliador STAC.
- § 3º Caso após o fim do processo seletivo ainda haja vagas pendentes, a Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente aplicará as medidas extraordinárias contidas no Artigo 5º desta resolução.

Artigo 20º – O nome social informado pelos candidatos aprovados que optaram pelo uso de nome social no ato da inscrição será utilizado para o registro de Avaliador STAC do candidato.

- § 1º O nome social será utilizado em **todos** os documentos, fichas de avaliação, certificados e atestados fornecidos ao avaliador.
- § 2º É vetada a não utilização do nome social após o encerramento do período de alteração de dados da inscrição.

Artigo 21º – O acesso aos dados pessoais fornecidos pelos candidatos, bem como suas respectivas avaliações é restrito à Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente.

Parágrafo único – Todos os dados pessoais, avaliações e demais informações fornecidas pelo candidato à Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente do Prêmio STAC de Sustentabilidade são confidenciais e estão protegidas nos termos da lei.

Artigo 22º – Não serão concedidas vistas ou revisões de provas **em hipótese alguma**.



Artigo 23º – O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital do Processo Seletivo *Avaliadores-STAC 2019*. As inscrições devem atender às instruções contidas neste Edital.

Artigo 24º – O número de inscrição do candidato será fornecido pelo sistema no momento da inscrição. Esse número é **único e intransferível**. O número de inscrição, além de ser utilizado pelo candidato para acessar a **Área do Candidato**, será utilizado pela Banca Examinadora para efeito de identificação dos candidatos e suas respectivas provas.

Parágrafo único – Para garantir a integridade dos dados, bem como a lisura deste processo seletivo, o número de inscrição do candidato será divulgado publicamente na página do Prêmio (www.stac-ibr.com) e em todas as listas divulgadas pela Banca Examinadora.

Artigo 25º – Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente de todas as datas, prazos e horários descritos neste Edital, bem como no calendário oficial do processo seletivo, divulgado previamente na página do Prêmio (www.stac-ibr.com).

§ 1º – O correto cumprimento de prazos, datas e horários são de total responsabilidade do candidato.

§ 2º – Não serão concedidas prorrogações de prazos em hipótese alguma.

§ 3º – Candidatos que perderem prazos, datas e horários e forem excluídos do processo seletivo vigente não serão readmitidos pela Banca Examinadora, **sem exceções**.

Artigo 26º – Todas as datas listadas neste edital estão sujeitas a alterações feitas pelo Comitê Organizador Permanente.

§ 1º – O Candidato será avisado previamente a respeito de qualquer alteração no calendário do processo seletivo.



§ 2º – O Calendário com as novas datas será disponibilizado na página do Prêmio e enviado por *e-mail* à cada um dos candidatos.

Artigo 27º – Todos os horários descritos neste Edital são referentes ao horário de Brasília (DF).

Artigo 28º – Este processo seletivo diz respeito **exclusivamente** à 3ª Edição do Prêmio STAC de Sustentabilidade, não sendo elegível em momento algum à futuras edições.

§ 1º. – Este processo seletivo não permite em hipótese alguma que Avaliadores STAC avaliem projetos que **não** estejam concorrendo ao Prêmio STAC de Sustentabilidade. § 2º – Todos os dados fornecidos à Banca Examinadora do Comitê Organizador Permanente **não** servirão, em nenhum momento para edições futuras do processo seletivo *Avaliadores STAC* e serão mantidos em domínio do Comitê Organizador Permanente por motivos de segurança por 6 meses após 13 de setembro de 2019.

Artigo 29º – Os candidatos que forem aprovados, manifestarem interesse pela vaga, e não comparecerem à sua função de avaliador de projetos nos dias e horários estabelecidos previamente pelo Comitê Organizador Permanente, sem justificativa, terão sua participação em processos seletivos futuros vetadas e não poderão, em tempo algum, candidatarem-se a outro processo seletivo de avaliadores de projetos.

- § 1º Os candidatos devem justificar com antecedência de no mínimo 2 (dois) dias o motivo de sua ausência.
- § 2º Os Candidatos que não justificarem sua ausência seguindo os moldes do §1º deste Artigo terão um prazo de 7 (sete) dias, a contar do dia 13 de setembro de 2019, para apresentar ao Comitê Organizador Permanente uma justificativa pela sua ausência nos dias e horários estabelecidos pelo Comitê Organizador Permanente.
- § 3º O deferimento ou não da justificativa de ausência fica a cargo do Comitê Organizador Permanente.
- § 4º O deferimento ou não da justificativa de ausência será analisado pelo Comitê



Organizador Permanente e informado ao solicitante dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Os presentes Artigos são endossados pelo Comitê Organizador Permanente do Prêmio STAC de sustentabilidade.